



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 021/87 Data 26 / 05 / 1987
Nome: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO
Vereador GUILHERME BARP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/87
CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS,
AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER
LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA
01 DE JUNHO DE 1.987.-

GUILHERME BARP
Presidente.-

Enviado ao Executivo Municipal em
02 de junho de 1.987

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 26.05.1987

PROTÓCOLO: 26.05.1987

ENCAMINHADO À CUP:

26.05.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

01.06.1987

EM 01 DE JUNHO DE 1987
O PRESENTE PROCESSO, CON-
TÉM 03 FOLHAS.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

Fis. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/87

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

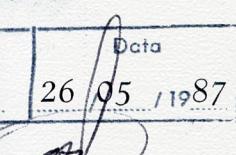
ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1.987

SENHORES VEREADORES:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI, que versa sobre aumento de valor nos proventos dos INATIVOS e OUTROS, na forma do Previsto na Lei orgânica do Município, em razão que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08/87, não inclui os acima referidos, por tratar-se de assunto interno do Legislativo, é que apresentamos o Presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja apreciado pelos senhores edis.

Certos de merecermos vossa atenção, subscrevemo-nos

MUNICIPAL DE ERECHIM
TRADA



Atenciosamente

Vereador GUILHERME BARP
Presidente

ENCAMINHE - SE À
ASSÃO ÚNICA DE PARECERES
26/MAIO/1987
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 01 JUNHO / 19 87

GUILHERME BARP
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

Fls 02

PROJETO DE LEI Nº 008/87

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

ARTIGO 1º) - É concedido, à partir de 1º de Junho de 1987, aumento de proventos em 20% (vinte por cento) aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim - Rs.

§ ÚNICO

O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos cargos em Comissão, criados pelas Leis nºs.: 93, 105, III.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

ARTIGO 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de junho de 1.987.

Erechim, 26 de Maio de 1.987

GUILHERME BARP
Vereador - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer nº _____

EMENTA: CONCEDE AUMENTO DE PRO-

Proc. nº 021/87

VENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATI -

Máteria : PROJETO DE LEI Nº 008/87

VOS E CARGOS EM COMISSÃO, DO PO-

Autor : MESA DIRETORA

DER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS

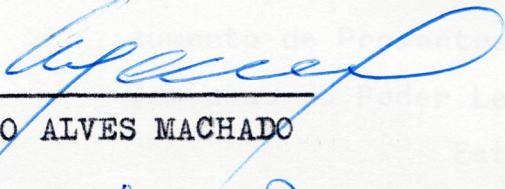
CÂMARA MUNICIPAL - GUILHERME BARP -

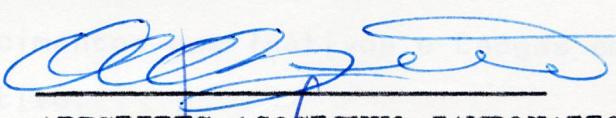
RELATOR: COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

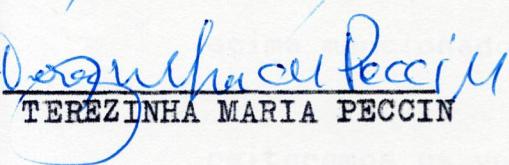
PARECER: Pela Aprovação

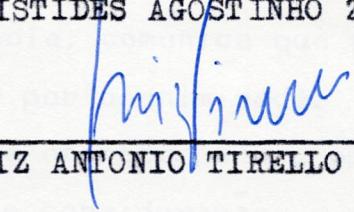
Tendo em vista à Câmara Municipal de Vereadores competente para Apreciar e Deliberar sobre Matéria desta Natureza, e sendo a mesma constitucional somos de Parecer Favorável.

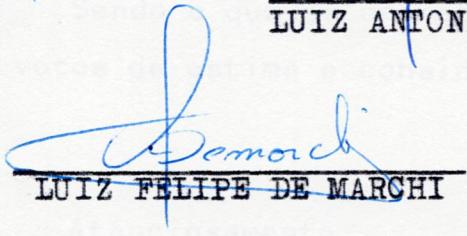
Sala das Comissões, 29 de Maio de 1.987


CELSO ALVES MACHADO


ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO


TEREZINHA MARIA PECCIN


LUIZ ANTONIO TIRELLO


LUIZ FELIPE DE MARCHI

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 28/05/1987

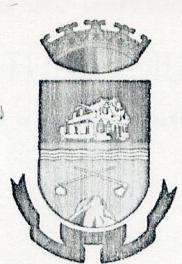
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 01/ JUNHO / 1987


GUILHERME BARP
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência



034/87 - CM -

Erechim, 02 de junho de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, através do presente, queremos comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Colenda Casa do Povo, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 008/87 de autoria vereador GUILHERME BARP-Mesa Diretora dos Trabalhos, conforme cópia do processo em anexo, para os devidos fins.

O presente Projeto de Lei versa em conceder aumento de Proventos, Vencimentos aos Inativos e Cargos em Comissão do Poder Legislativo.

Esta Presidência, comunica que o referido acima mencionado, foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


GUILHERME BARP - Presidente

Exmo. Sr.

Bel. JAYME LUIZ LAGO

DD. Prefeito Municipal

Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2036, DE 03 DE JUNHO DE 1987.

CONCEDE AUMENTO DE PROVENTOS, VENCIMENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM-RS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de junho de 1987, aumento de proventos em 20% (vinte por cento) aos Inativos do Poder Legislativo de Erechim - RS.

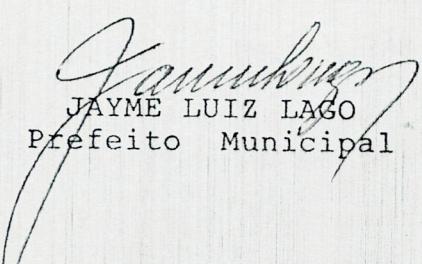
§ Único - O aumento previsto neste Artigo, estende-se também aos Cargos em Comissão, criados pelas Leis nos.: 93, 105,111.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos Órgãos, ficando o Executivo Municipal, se necessário autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 1987.

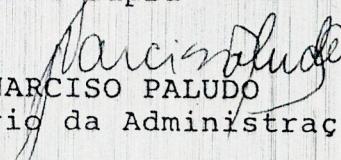
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE JUNHO DE 1987.



JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra



NARCISO PALUDO
Secretário da Administração